

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ASSESSORIA INTERNACIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
PROGRAMA BRASÍLIA SEM FRONTEIRAS 2014 – SERVIDORES PÚBLICOS
EDITAL Nº 1 – BSF 2014 SPU, DE 16 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.546, de 1º de agosto de 2013, no Decreto nº 35.129, de 30 de janeiro de 2014, na Portaria Conjunta nº 6, de 18 de março de 2014, na Portaria Conjunta nº 7, de 19 de março de 2014, e na Portaria Conjunta nº 8, de 4 de março de 2014, tornam pública a realização de processo seletivo público para a seleção de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregados públicos do Governo do Distrito Federal para o **Programa Brasília Sem Fronteiras 2014 – Servidores Públicos (BSF 2014 SPU)**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) e pelo Comitê Gestor do Programa Brasília Sem Fronteiras.

1.2 O processo seletivo destina-se à seleção de **75** servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregados públicos do Governo do Distrito Federal, inclusive do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para participarem do Programa Brasília Sem Fronteiras 2014 – Servidores Públicos (BSF 2014 SPU).

1.3 O processo seletivo para o Programa Brasília Sem Fronteiras compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do CEBRASPE:

- a) fase I: provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) fase II: apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos, de caráter eliminatório;
- c) fase III: curso preparatório para a imersão internacional, de caráter eliminatório.

1.4 As fases I, II e III serão realizadas no Distrito Federal.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 O Programa Brasília Sem Fronteiras, promovido pelo Governo do Distrito Federal, visa contribuir para a formação de líderes e a geração de conhecimento capazes de impulsionar a competitividade, a geração de oportunidades, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade de vida do Distrito Federal e do Brasil por meio de educação, imersão, intercâmbio e capacitação internacionais em centros de excelência no mundo.

1.6 Os servidores públicos selecionados para o BSF 2014 SPU terão as seguintes despesas custeadas pelo Governo Distrito Federal: curso preparatório; passagens aéreas, de ida e volta, partindo de Brasília; apólice de seguro-saúde internacional com cobertura para todo o período de permanência no exterior; vistos e passaportes, quando necessários; hospedagem durante o período de realização da imersão internacional; matrícula e taxas junto à instituição de ensino de destino; traslados aeroporto/local da hospedagem/aeroporto; e material de apoio às atividades decorrentes do curso.

1.6.1 A hospedagem no exterior será em quarto duplo, triplo ou quádruplo de categoria econômica ou similar regularmente disponibilizada pela instituição de ensino de destino a estudantes de imersão internacional.

1.7 Os selecionados receberão também uma bolsa-auxílio, disponibilizada durante a realização da imersão internacional no exterior, respeitando os valores relacionados no item 3 deste edital.

1.8 O candidato reprovado pela instituição de ensino de destino no exterior deverá realizar ressarcimento de despesas ao Erário.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Os requisitos básicos necessários para a participação do processo seletivo são os seguintes:

a) ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado público do Governo do Distrito Federal;

b) ter fluência na língua inglesa a partir do nível avançado;

c) possuir nível superior completo;

d) possuir matrícula de servidor efetivo do Governo do Distrito Federal;

e) possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

f) possuir documento de identidade conforme as alíneas “a” ou “c” do subitem 7.2 deste edital.

2.2 O não atendimento de qualquer um dos requisitos básicos desabilitará o candidato inscrito a concorrer no processo seletivo.

2.3 Não poderão participar deste processo seletivo os participantes do Programa Brasília Sem Fronteiras 2013 – Servidores Públicos – Europa.

3 DOS CURSOS DE IMERSÃO INTERNACIONAL E DAS VAGAS

3.1 CURSO 1: LIDERANÇA EM GESTÃO PÚBLICA PARA CIDADES COMPETITIVAS E INOVADORAS

3.1.1 OBJETIVO: oferecer aos participantes capacitação internacional e estratégias que impulsionem o potencial de liderança e o comportamento transformador, associados aos complexos desafios da gestão pública, da competitividade global e da inovação.

3.1.2 CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas/aula, sendo 40 horas/aula de curso preparatório e 160 horas/aula de imersão internacional.

3.1.3 PAÍS: Áustria (o programa será ministrado em língua inglesa).

3.1.4 INSTITUIÇÃO: Universidade de Ciências Aplicadas de Krems.

3.1.5 DURAÇÃO: de quatro a cinco semanas.

3.1.6 VAGAS: 25.

3.1.7 PÚBLICO-ALVO: servidores públicos em geral ocupantes de cargo de provimento efetivo ou empregado público do Governo do Distrito Federal que possuam nível superior completo.

3.1.8 EMBARQUE: segundo semestre de 2014.

3.1.9 VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: € 600,00 (seiscentos euros).

3.2 CURSO 2: LIDERANÇA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE

3.2.1 OBJETIVO: oferecer aos participantes capacitação internacional e estratégias que impulsionem o potencial de liderança e o comportamento transformador, associados aos complexos desafios da gestão pública da saúde.

3.2.2 CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas/aula, sendo 40 horas/aula de curso preparatório e 160 horas/aula de imersão internacional.

3.2.3 PAÍS: Estados Unidos da América.

3.2.4 INSTITUIÇÃO: Universidade Johns Hopkins.

3.2.5 DURAÇÃO: de quatro a cinco semanas.

3.2.6 VAGAS: 25.

3.2.7 REQUISITO ESPECÍFICO: servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal que possuam nível superior completo.

3.2.8 EMBARQUE: segundo semestre de 2014.

3.2.9 VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: US\$ 600.00 (seiscentos dólares americanos).

3.3 CURSO 3: LIDERANÇA EM GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE

3.3.1 OBJETIVO: oferecer aos participantes capacitação internacional e estratégias que impulsionem o potencial de liderança e o comportamento transformador, associados aos complexos desafios da gestão, transparência e controles públicos, no cenário de crescente demanda da sociedade por melhoria dos serviços públicos em geral.

3.3.2 CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas/aula, sendo 40 horas/aula de curso preparatório e 160 horas/ aula de imersão internacional.

3.3.3 PAÍS: França (o programa será ministrado em língua inglesa).

3.3.4 INSTITUIÇÃO: Escola Nacional de Administração Pública da República Francesa.

3.3.5 DURAÇÃO: de quatro a cinco semanas.

3.3.6 VAGAS: 25.

3.3.7 REQUISITO ESPECÍFICO: servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal que possuam nível superior completo.

3.3.8 EMBARQUE: segundo semestre de 2014.

3.3.9 VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: € 600,00 (seiscentos euros).

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de abril de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de maio de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1 O CEBRASPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.2.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.2.4 O boleto bancário estará disponível, a partir do dia **25 de abril de 2014**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a referida data.

4.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.

4.2.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de maio de 2014**.

4.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.4.1.1 Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/processos seletivos ou para outro curso.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEBRASPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.4.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

4.4.8.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.4.8.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **4 de maio de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo seletivo BSF 2014 SPU (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.8.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEBRASPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.8.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **4 de maio de 2014**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.8.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.8.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.4.8.4.2 O CEBRASPE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.8.5 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, na data provável de **9 de maio de 2014**.

4.4.8.5.1 O candidato disporá **de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior** para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.8.5.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

4.4.8.6 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

4.4.8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As fases do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Tipo	Área de conhecimento	Nº de itens	Caráter
I	(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	Eliminatório e classificatório
	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
II	Apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos	–	–	Eliminatório
III	Curso preparatório para a imersão internacional	–	–	Eliminatório

5.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de maio de 2014**, no turno da **tarde**.

5.3 Na data provável de **9 de maio de 2014**, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CEBRASPE.

5.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.4 O CEBRASPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.4 O resultado final nas provas objetivas (fase I) e a convocação para a fase II serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, na data provável de **30 de maio de 2014**.

5.5 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

6 DA FASE I – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

6.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CEBRASPE devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

6.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.10 O CEBRASPE divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo.

6.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **12,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **18,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

6.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.11.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.11.4 serão ordenados por curso de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

6.11.6 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

6.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, a partir das 19 horas da data provável de **18 de maio de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do dia 19 de maio de 2014 às 18 horas do dia 20 de maio de 2014** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

6.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, e seguir as instruções ali contidas.

6.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu na ocasião da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

6.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

7 DA FASE II – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS

7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a fase II os candidatos aprovados na fase I e classificados conforme quadro a seguir.

Curso	Total
Curso 1: Liderança em Gestão Pública para Cidades Competitivas e Inovadoras	42 ^a
Curso 2: Liderança em Gestão Pública da Saúde	42 ^a
Curso 3: Liderança em Gestão Pública Transparente	42 ^a

7.2 Os convocados para a fase II deverão apresentar documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 2 deste edital, além de outros necessários, conforme a seguir:

- a) cópia autenticada em cartório da carteira de identidade;
- b) cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) cópia autenticada em cartório de passaporte válido (somente se possuir), contendo as páginas de identificação e validade, ou declaração assinada atestando não possuir passaporte válido;
- d) declaração original do órgão de origem comprovando que o candidato é servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado público do Governo do Distrito Federal;
- e) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão de curso de nível superior;
- f) termo de responsabilidade assinado pelo candidato, conforme modelo constante do Anexo deste edital;
- g) somente aqueles que optarem pelo Curso 2: Liderança em Gestão Pública da Saúde: declaração original da Secretaria de Estado de Saúde comprovando que o candidato é servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal;
- h) somente aqueles que optarem pelo Curso 3: Liderança em Gestão Pública para a Procuradoria Geral e o Tribunal de Contas do Distrito Federal: declaração original da Procuradoria-Geral ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal comprovando que o candidato é servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7.3 Os candidatos convocados para a fase II que não entregarem os documentos listados no subitem 7.2 deste edital serão eliminados do processo seletivo.

7.4 Demais informações a respeito da fase II serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

7.5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA FASE II

7.5.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na fase II disporá das **9 horas do dia 7 de junho de 2014 às 18 horas do dia 8 de junho de 2014** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8 DA FASE III – CURSO PREPARATÓRIO PARA A IMERSÃO INTERNACIONAL

8.1 O curso preparatório (fase III), de caráter eliminatório, será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas (fase I).

8.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a fase III os candidatos aprovados na fase II e classificados conforme quadro a seguir.

Curso	Total
Curso 1: Liderança em Gestão Pública para Cidades Competitivas e Inovadoras	35 ^a
Curso 2: Liderança em Gestão Pública da Saúde	35 ^a
Curso 3: Liderança em Gestão Pública Transparente	35 ^a

8.2.1 O edital de convocação para o curso preparatório (fase III) estabelecerá as turmas e as respectivas datas das aulas.

8.2.2 O candidato convocado participará do curso preparatório (fase III) estritamente na turma e nas datas para as quais foi convocado, conforme edital específico dessa fase.

8.3 O curso preparatório (fase III) visa à assessoria educacional para orientação e preparação dos participantes selecionados para a imersão internacional.

8.4 O curso preparatório (fase III) será regido por este edital e pelo edital de convocação para a fase.

8.5 O curso preparatório (fase III) terá a carga horária de 40 horas, com atividades desenvolvidas no turno diurno ou noturno, inclusive sábado, domingo e feriado.

8.6 O curso preparatório (fase III) será realizado na cidade de Brasília/DF, em período e local a serem divulgados no edital de convocação.

8.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se afastar do curso preparatório por qualquer motivo, que não frequentar, no mínimo, 90% das horas de atividades, e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

8.8 Demais informações a respeito do curso preparatório para a imersão internacional serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final no processo seletivo será a nota final nas provas objetivas (fase I).

9.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por curso, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à imersão internacional, ficando a concretização desse ato condicionada à obtenção de documentos exigidos pela instituição de ensino de destino, de passaporte válido e de vistos consulares quando necessários.

9.4 Todos os cálculos de notas citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- e) tiver maior idade.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bsf_14_spu, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CEBRASPE fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2 deste edital.

11.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao processo seletivo. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

11.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 11.4 deste edital.

11.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo seletivo BSF 2014 SPU (alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

11.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 11.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.9 Para efeito de realização das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.9.1 Para efeito de realização das provas, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.15 O CEBRASPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

11.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

11.21 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

11.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 11.21 deste edital.

11.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 11.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

11.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

11.21.3 O CEBRASPE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.21 no dia de realização das provas.

11.21.4 O CEBRASPE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.21.5 O CEBRASPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

11.23 No dia de realização das provas, o CEBRASPE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

11.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CEBRASPE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

11.29 O processo terá validade **até 31 de dezembro de 2014**.

11.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o CEBRASPE enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 11.6 ou 11.7 deste edital, conforme o caso, e perante a Assessoria Internacional do Governo do Distrito Federal, pelo *e-mail* internacional@buriti.df.gov.br, após a

homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEBRASPE e pelo Comitê Gestor do Programa Brasília Sem Fronteiras.

11.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

12.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.3 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

HISTÓRIA DE BRASÍLIA: 1 Antiguidade da ocupação das terras do atual Distrito Federal e Entorno. 1.1 Ocupação pré-colonial. 1.2 Motivos do povoamento no período colonial. 1.3 Cidades do Distrito Federal e Entorno com origens nos séculos XVIII e XIX. 2 Projetos e iniciativas de transferência da capital do país antecedentes a Brasília. 2.1 O projeto de José Bonifácio de Andrada e Silva. 2.2 O projeto de Francisco Adolfo Varnhagen 2.3 A “Comissão Exploradora do Planalto Central” e a delimitação do “Quadrilátero Cruls”. 2.4 A pedra fundamental. 2.5 As comissões de localização da nova capital nas décadas de 1940 e 1950. 3 Brasília e o governo Juscelino Kubitschek. 3.1. Motivos da transferência da capital. 4 O projeto urbanístico. 4.1 O concurso para seleção do projeto urbanístico. 4.2 Características e princípios norteadores do projeto de Lúcio Costa. 5 A construção da cidade. 5.1 A organização administrativa. 5.2 Origem da força de trabalho. 5.3 Condições de trabalho e organização dos trabalhadores da construção civil. 6 Patrimônio histórico e cultural do Distrito Federal. 6.1 Os bens tombados. 6.2 Os bens culturais de natureza imaterial. 6.3 Inscrição do Plano Piloto na lista do Patrimônio Mundial. 6.4 Ameaças ao patrimônio. 7 O governo local e a representação política do Distrito Federal. 7.1 Organização do governo local desde 1960. 7.2 A emancipação política. 7.3 O legislativo local e a representação no Congresso Nacional.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. 3

Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da Administração Pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 *Accountability*. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de pessoas por competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 7.1 Noções de SIAPE. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerência de materiais e estoques. 8.1 Noções de SIASG. 9 Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12.1 Descentralização e democracia. 12.2 Participação, atores sociais e controle social. 12.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.2 Formulação de programas e projetos. 13.3 Avaliação de programas e projetos. 13.4 Tipos de avaliação. 13.5 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade.

12.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3 Tipologia textual; Estrutura textual; Marcadores de discurso; Intenção do autor; Relações anafóricas; Relações catafóricas; Formação de palavras. 4 Versão do Português para o Inglês: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfosintática e lexical. 5 Tradução do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfosintática e lexical. 6 Resumo: capacidade de síntese e de reelaboração em Inglês correto.

GLAUCO IVO ROJAS

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ODILON MONTEIRO FRAZÃO

Secretário de Estado Chefe da Assessoria Internacional

MARCELO AGUIAR

Secretário de Estado de Educação

ALEXANDRE GOUVEIA

Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, telefone nº _____, candidato no processo seletivo do **Programa Brasília Sem Fronteiras 2014 – Servidores Públicos (BSF 2014 SPU)**, caso selecionado, assumo o compromisso de:

- priorizar a dedicação aos estudos e obter aprovação no curso de imersão internacional (o não cumprimento deste compromisso ocasionará a obrigação de ressarcimento ao Governo do Distrito Federal)
- divulgar positivamente Brasília, o Distrito Federal e o Brasil;
- fazer o uso responsável, consciente e sustentável da bolsa-auxílio;
- retornar ao Brasil na data estipulada pelo programa (o não cumprimento desse compromisso ocasionará o acionamento das embaixadas e das instituições federais responsáveis pela deportação de estrangeiros e na obrigação de ressarcimento ao Governo do Distrito Federal);
- fazer o relatório de viagem e entregá-lo antes da data de retorno ao Brasil (o não cumprimento desse compromisso ocasionará a reprovação do participante e a obrigação de ressarcimento ao Governo do Distrito Federal);
- compartilhar o conhecimento adquirido e a experiência vivida a outros servidores do GDF;
- realizar palestras sobre o conhecimento adquirido e a experiência vivida, assim como outras atividades programadas, caso convocado pelo Comitê Gestor do Programa Brasília Sem Fronteiras;
- evitar a prática de esportes conhecidos como radicais;
- obedecer às leis estabelecidas no país e no local de destino (a infração nesse item resultará na reprovação do participante e na obrigação de ressarcimento ao Governo do Distrito Federal);
- não usar qualquer tipo de droga ilícita (a infração nesse item resultará na reprovação do participante e na obrigação de ressarcimento ao Governo do Distrito Federal);
- obedecer as regras estabelecidas pela instituição de ensino de destino (a infração nesse item resultará na reprovação do participante e na obrigação de ressarcimento ao Governo do Distrito Federal).

Brasília/DF, ____ de _____ de 2014.

Assinatura